REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 444/ 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessária a instalação de “bueiros inteligentes”, um importante sistema de coleta de resíduos em bueiros, que reduz o acúmulo de lixo nas bocas-de-lobo e os alagamentos;

b) esse sistema é composto de duas partes: um software e um filtro, instalado no interior dos bueiros, com capacidade de armazenar 300 (trezentos) litros; assim, o filtro deixa a água passar, mas retém o material sólido - o lixo; e o sensor avisa a uma central de controle quando o lixo alcança 80% da capacidade, acionando as empresas responsáveis pela limpeza, impedindo, dessa forma, que bueiros fiquem obstruídos e que as enchentes se agravem;

c) o *software* instalado no equipamento calcula, portanto, o tempo necessário para cada nova limpeza no bueiro, levando em conta o tempo em que o dispositivo, equipado com *chip*, leva para ficar cheio de lixo;

d) o sistema de limpeza de bueiros que atualmente se utiliza é caro, ineficiente, de difícil gestão, gera entupimentos, mau cheiro e doenças para a população; mas o bueiro inteligente, com a finalidade de reter os resíduos sólidos urbanos e impedir que alcancem os rios, evita obstruções e alagamentos e permite agilidade na limpeza da cidade, apresentando uma solução sustentável e funcional e oferecendo ao material recolhido um destino melhor - a reciclagem;

e) conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, as prefeituras têm a obrigação de dar uma destinação adequada aos diversos tipos de lixo e evitar que os resíduos se acumulem em bueiros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de “bueiros inteligentes” em nossa rede de escoamento pluvial.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires